



## INFORMAÇÃO

N.º  
076/20/DFA/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

*Adjudique-se, no termo de  
impugnação.*

*16.03.20 f.*

**ASSUNTO: Ajuste Direto para: "Prestação de serviços para a elaboração dos projetos de execução que permitam corrigir as anomalias relacionadas com a presença de humidade no edifício do Quintal da Fonte, em Ançã" - AD-CCP-ABS n.º 24/2020**

### RELATÓRIO DE CONSULTA

O presente Ajuste Direto foi efetuado de acordo com a alínea d), do número 1, do artigo 20.º, cujo trâmite seguiu nos termos do número 2, do artigo 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, por despacho superior datado de 10/03/2020, para a prestação de serviços para a elaboração dos projetos de execução que permitam corrigir as anomalias relacionadas com a presença de humidade no edifício do Quintal da Fonte, em Ançã, para o qual foi convidada a apresentar proposta de preços a entidade **Itecons - Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico para a Construção, Energia, Ambiente e Sustentabilidade**, a qual a apresentou efetivamente.

A proposta foi entregue dentro do prazo estabelecido, tendo igualmente apresentado todos os documentos solicitados, os quais se encontram todos em conformidade, pelo que a mesma se considera admitida ao presente procedimento.

Dado que o valor apresentado na proposta da entidade concorrente se encontra dentro da perspetiva orçamental prevista aquando da abertura do procedimento, conforme se pode constatar pela respetiva informação de abertura, considera-se que será de se aceitar a proposta da entidade **Itecons - Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico para a Construção, Energia, Ambiente e Sustentabilidade**.

Assim, constata-se que a proposta da entidade **Itecons - Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico para a Construção, Energia, Ambiente e Sustentabilidade** se encontra enquadrada nas



condições solicitadas por este Município, considerando-se deste modo como a proposta financeiramente adequada, para o procedimento constante do convite.

Pelo exposto, sugere-se que a adjudicação da prestação de serviços para a elaboração dos projetos de execução que permitam corrigir as anomalias relacionadas com a presença de humidade no edifício do Quintal da Fonte, em Ançã, seja então efetuada à entidade **Itecons - Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico para a Construção, Energia, Ambiente e Sustentabilidade**, pelo valor global de **7.200,00 €** (sete mil e duzentos euros) + IVA a 23% = **8.856,00 €** (oito mil oitocentos e cinquenta e seis euros) e atendendo a que o procedimento a adjudicar pressupõe o integral cumprimento, dos termos expressos no Processo de Concurso (Convite à Apresentação de Propostas e Caderno de Encargos).

**A execução da prestação de serviços estará, obrigatoriamente concluída, no prazo máximo de 45 dias úteis**, após a conclusão da adjudicação do procedimento.

Nos termos da alínea a), do número 1, do artigo 95.º, do novo Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento, encontra-se dispensado da redução a escrito do contrato, por o valor a adjudicar ser inferior a 10.000,00 €.

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede, nos termos das cláusulas do Caderno de Encargos, serão pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 4, do artigo 299.º, do novo Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede da respetiva fatura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva.

Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com cumprimento da prestação de serviços objeto do Contrato.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto ao valor indicado na fatura, deve este comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

O eventual custo com o presente procedimento deverá onerar a a **Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 02 242 2018/19 1 - "Beneficiação do Quintal da Fonte em Ançã - Projeto" e Rúbrica Orçamental 02 070113 - "Investimentos incorpóreos"**, da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde se encontra previamente cabimentado o presente procedimento, sob o número **RI Concurso 743/2020, de 10/03/2020**, pelo valor base do procedimento, sendo que, aquando da conclusão da adjudicação, se deverá proceder à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como proceder ao competente compromisso do mesmo.

A presente consulta encontra-se dispensada de realização de fase de negociação, audiência prévia, elaboração de relatório preliminar e final, nos termos dos números 1 e 2, do artigo 125.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

N.º 2



Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

Cantanhede, 16 de março de 2020

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

\_\_\_\_\_  
José Alberto Arêde Negrão

DFA	Elaborado